



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Indicação nº028/24-GVJSO
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha.
Bruno Lorenzutti

JONIMAR SANTOS OLIVEIRA, Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no art. 200, da Resolução Nº 459/1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha, que seja encaminhado expediente, **EM FORMA DE INDICAÇÃO**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vila Velha e ao Secretário de Obras a seguinte matéria:

PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRE E PINTURA DO QUEBRA MOLA EM FRENTE A BORACHARIA DO MESSIAS, NA RUA LEILA DINIZ Nº450, NOVO MÉXICO – VILA VELHA/ES.

JUSTIFICATIVA

Considerando que no referido local foi retirada a faixa para travessia de pedestre, devido ao novo asfalto, mas existe uma escola perto e uma creche, Vovó Zizi na qual circulam diariamente um considerável número de pessoas e alunos, bem como um grande fluxo de veículos e não há redutor de velocidade nas proximidades, que possa proporcionar segurança aos pedestres;

Considerando a incidência de atropelamentos no referido local é que indicamos a viabilidade da implantação do redutor de velocidade na mencionada rua.

Na expectativa do acolhimento, reitero votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2024.

JONIMAR SANTOS OLIVEIRA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380033003300310033003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR JONIMAR SANTOS** em **18/06/2024 16:49**

Checksum: **A30BAEA806AA1A0695AFCBD169F616E8F8DB331774540C443E28892EC8D68B00**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380033003300310033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.